



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 038 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 30 de março de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- **Resultado de Julgamento das Propostas de Preço**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 038 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 30 de março de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A comissão permanente de licitação nomeada pela Portaria 002/2023 GP, de 02/01/2023, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro e Alzineide Pereira Souza Costa – Membro procederam o julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para construção da terceira etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico.

Diante da análise minuciosa das propostas proponentes, juntamente com o auxílio técnico do engenheiro do município, desse modo a comissão decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** das seguintes propostas: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** por ter apresentado o item placa de obra com quantidade superior ao orçamento básico, sendo o valor total superior ao valor orçado e **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55** na planilha estão ausentes os valores unitários com BDI e a planilha não está devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa. Dada a análise a comissão resolve por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** e **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09**, por terem apresentado suas propostas em conformidade com as exigências do edital e orçamento básico.

Registra-se os valores a seguir na seguinte classificação: Primeiro lugar a **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** com o valor de R\$ 253.963,71 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), segundo lugar a **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09** com o valor de R\$ 299.973,03 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos)

A comissão decidiu por unanimidade que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** é vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor valor registrado, conforme as exigências do edital.

Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora proferido. E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 29 de março de 2022.

-----  
Emanuela Cristina Estevão Leite  
Presidente da CPL

-----  
Sebastião Santilho Fernandes Costa  
Secretário da CPL

-----  
Alzineide Pereira Souza Costa  
Membro da CPL

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**